



## Seção de Direito Público

## ATAS DAS SESSÕES

## SESSÃO ORDINÁRIA Nº 09/2021-TJCE

**SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO.** Aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala Virtual das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 13 horas e 30 minutos, teve lugar a Nona Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, TEODORO SILVA SANTOS, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, LISETTE DE SOUSA GADELHA, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES e ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Juíza convocada para substituir o Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 900/2021). **Ausente, por motivo de férias,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. **Ausente, por motivo de licença médica,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. SHEILA CAVALCANTE PITOMBEIRA, Procuradora de Justiça. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO, Superintendente da Área Judiciária.

**1 - APROVAÇÃO DA ATA.** Na oportunidade, foi colocada em discussão a Ata da Sessão Ordinária nº 08/2021, de 31 de agosto de 2021, havendo sido aprovada por unanimidade. **2 – JULGAMENTOS: 2.1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0628545-96.2017.8.06.0000/50000,** em que é Embargante JOÃO JOÉLCIO OLIVEIRA TEIXEIRA e Embargado o ESTADO DO CEARÁ – Relatora- A Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE --- A Seção de Direito Público, à unanimidade, conheceu e rejeitou o recurso, nos termos do voto da Relatora. **Ausentes, ocasionalmente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **2.2 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0628610-57.2018.8.06.0000,** em que é Autor ROBERTO WILLAMY DE FREITAS BARRETO e Réu o ESTADO DO CEARÁ - Relatora- A Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE ---A Seção de Direito Público, à unanimidade, conheceu da presente ação, mas para julgá-la improcedente, nos termos do voto da Relatora. **Ausentes, ocasionalmente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **2.3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0628781-48.2017.8.06.0000/50001,** em que é Embargante o ESPÓLIO DE ELMO NOGUEIRA DE ANDRADE, Inventariante FILOMENA JACY FERRAZ DE ANDRADE e Embargado o ESTADO DO CEARÁ – Relatora – A Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE ---A Seção de Direito Público, à unanimidade, conheceu e rejeitou o recurso, nos termos do voto da Relatora. **2.4 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0625653-83.2018.8.06.0000/50000,** em que é Agravante JOSÉ FREIRE DE ALENCAR e Agravado o ESTADO DO CEARÁ – A Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE --- A Seção de Direito Público, à unanimidade, não conheceu do Agrado Interno, dada sua manifesta intempestividade, nos termos do voto da Relatora. **2.5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0628894-02.2017.8.06.0000/50000,** em que é Embargante o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e Embargado PMN SERVIÇOS E SOLUÇÕES VEICULARES LTDA – ME – Relator – O Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO --- A Seção de Direito Público, à unanimidade, conheceu dos presentes Embargos Declaratórios, negando-lhes provimento, ante a ausência de qualquer dos vícios delimitados no artigo 1.022 do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator. **2.6 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0633221-82.2020.8.06.0000,** em que é Autor LINDOLFO PEDRO DA SILVA FILHO e Réu o ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador INÁCIO DE OLIVEIRA CORTEZ NETO --- A Seção de Direito Público, à unanimidade, não conheceu da Ação Rescisória, nos termos do voto do Relator. **2.7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0620890-39.2018.8.06.0000/50000,** em que são embargantes ÂNGELA MARIA BRASILEIRO CAPISTRANO PINTO e OUTROS e embargado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA – Relator – O Desembargador INÁCIO DE OLIVEIRA CORTEZ NETO --- A Seção de Direito Público, à unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. **2.8 - RECLAMAÇÃO Nº 0624476-79.2021.8.06.0000,** em que é Reclamante MAURA ARAÚJO MAIA e Reclamado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM – Relator – O Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO --- A Seção de Direito Público, à unanimidade, julgou procedente a presente Reclamação, nos termos do voto do Relator. **2.9 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0625105-24.2019.8.06.0000/50000,** em que é Agravante o MUNICÍPIO DE CAMOCIM e Agravada MARIA IRISMAR DE ARAÚJO OLIVEIRA – Relator – O Desembargador TEODORO SILVA SANTOS --- A Seção de Direito Público, à unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **2.10 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0625067-12.2019.8.06.0000,** em que é Autor o MUNICÍPIO DE CAMOCIM e Réu DEILSON JOSÉ SILVEIRA GOMES - Relatora – A Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA --- A Seção de Direito Público, à unanimidade, julgou improcedente a Ação Rescisória, nos termos do voto da Relatora. **2.11 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0625098-32.2019.8.06.0000/50000,** em que é Agravante o MUNICÍPIO DE CAMOCIM e Agravada MARIA ROSIMAR MOURA ALVES – Relatora – A Desembargadora LISETTE DE SOUSA GADELHA ---A Seção de Direito Público, à unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. **2.12 - RECLAMAÇÃO Nº 0001378-85.2019.8.06.0000,** em que é Reclamante ADRYANA AGUIAR GURGEL e Reclamado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM – Relatora – A Desembargadora LISETTE DE SOUSA GADELHA --- A Seção de Direito Público, à unanimidade, julgou procedente a Reclamação, nos termos do voto da Relatora. **3. ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º, do Regimento do Tribunal de Justiça, os seguintes processos foram adiados para julgamento na próxima sessão, independentemente de nova intimação: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0003538-35.2009.8.06.0000,** em que é Autor o MUNICÍPIO DE FORTALEZA e Réus RAIMUNDO NUNES DA COSTA e OUTROS – Relator – O Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. **4. DIVERSOS: VOTO DE PESAR:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha, Presidente, propôs Voto de Pesar aos filhos e familiares do Sr. Elias Rodrigues Martins, viúvo da Excelentíssima Desembargadora Águeda Passos Martins. Ata, após lida e aprovada, vai, a seguir, assinada.

**SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 28 de setembro de 2021.

**Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha**  
Presidente da Seção de Direito Público

**Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão**  
Superintendente da Área Judiciária